RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação e da republicação do Edital CMDCA nº 001/2026, que rege o Processo de Escolha Suplementar Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC – mandato 2024–2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Agrolândia/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e a Lei Municipal nº 2.974, de 28 de março de 2023,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que, até o encerramento do prazo inicialmente previsto para as inscrições, foi registrada apenas 01 (uma) inscrição para o Processo de Escolha Suplementar Indireta destinado à escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação de candidatos aptos, assegurando maior concorrência, transparência, isonomia e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada por consulta eletrônica, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), em 30 de junho de 2026, conforme registro em ata, que aprovou a retificação e a republicação do Edital CMDCA nº 001/2026, bem como a prorrogação do período de inscrições e a atualização do cronograma do Processo de Escolha Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação e a republicação, na íntegra, do Edital CMDCA nº 001/2026, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC, mandato 2024–2028.

Art. 2º A republicação do Edital contempla, especialmente:

I – a prorrogação do período de inscrições;

II – a atualização do cronograma do Processo de Escolha Suplementar;

III – a adequação das disposições relativas à vaga, carga horária, remuneração e horário de expediente do membro suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º O Edital CMDCA nº 002/2026 e o Edital CMDCA nº 001/2026, em sua redação consolidada, passam a integrar os atos oficiais do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 29 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HERIETE KARSTEN
Data: 29/06/2026 08:15:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA